



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 124/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Procedimento Licitatório Ata de Registro de Preços nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020/SRP - Salinópolis**, no valor de R\$ 214.493,27 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, representada legalmente neste ato pelo Prefeito, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a Contratada **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, neste ato representada por **PATRICIA CLÁUDIA PINTO VALOIS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 05 de novembro de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021